

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL DE EXECUÇÃO
DO
PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO
E
INFRAÇÕES CONEXAS**

ROPAR – Fabrico Calçado Ortopédico SA



Entidades parceiras, projetos e certificações:



Cofinanciado por:



ÍNDICE

INTRODUÇÃO	3
ENQUADRAMENTO INSTITUCIONAL.....	4
MISSÃO	5
VALORES	5
METODOLOGIA	6
MONITORIZAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO	8
EXECUÇÃO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO DE RISCO	10

INTRODUÇÃO

Por forma a dar cumprimento ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e prevê que no mês de abril seja elaborado o relatório de avaliação anual do Plano de Prevenção de Corrupção e infrações Conexas (PPR) relativo à execução do ano anterior. Este relatório irá ser publicitado no *site* corporativo da empresa, bem como disseminado por correio eletrónico a todas as chefias da organização, no prazo máximo de 5 dias após a sua elaboração e autorização.

ENQUADRAMENTO INSTITUCIONAL

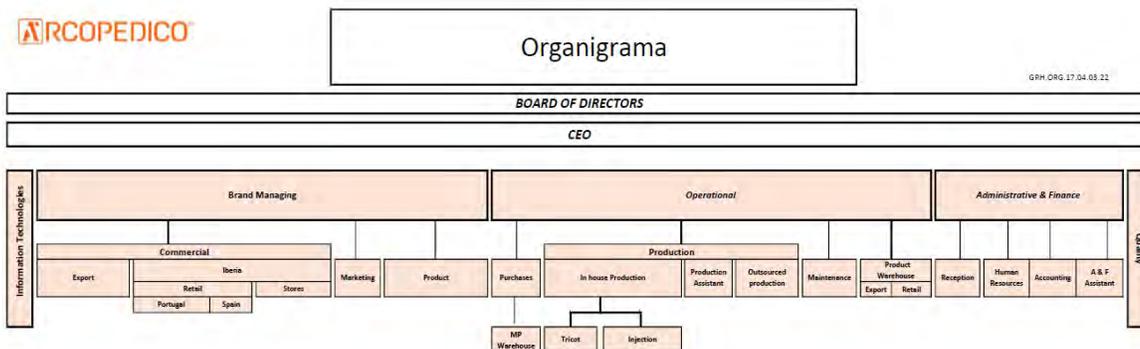
A corrupção é uma das principais ameaças à estabilidade de princípios importantes para a sociedade civil: igualdade, liberdade, justiça e transparência.

Dando sequência à necessidade de vinculação das entidades e à necessidade de adoção e promoção de comportamentos de integridade e prevenção de riscos das organizações, foi aprovada a Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024 e, através do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, foi instituído o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC).

Assim, de modo a dar cumprimento à nova predisposição legal, a ROPAR, em toda a sua estrutura, elaborou e implementou em Fevereiro de 2025, o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), no qual, se procurou identificar e caracterizar os riscos inerentes às diferentes funções exercidas na sociedade e as correspondentes medidas de cuidado e prevenção que se consideram ajustadas para mitigar esses riscos.

A ROPAR é uma empresa de calçado sedeada em Canidelo, Vila do Conde. Com mais de 50 anos de existência, está presente em mais de 40 países, com um calçado que se caracteriza pelo seu conforto. No portfólio dispõe de três marcas: A'RCOPEDICO, EASY WALK EXPERIENCE e ORTOMEDICAL. Em 2026, lançará uma nova marca no mercado, a ARCO.

A ROPAR detêm também participação em duas outras sociedades comerciais: a ARCO PEDICO ITALIA SPL e a ROPAR ESPAÑA SA.



MISSÃO

A ROPAR tem como missão desenvolver e fabricar calçado ortopédico de excelência, combinando inovação, conforto e *design*, para melhorar a qualidade de vida dos nossos clientes. Assumimos o compromisso de promover a sustentabilidade, eficiência produtiva e modernização tecnológica, garantindo um crescimento sólido e sustentável da empresa. Através das nossas marcas, aliamos tradição e inovação, criando produtos diferenciados que refletem o nosso compromisso com a saúde, o bem-estar e o meio ambiente. Focados na excelência operacional e na valorização do nosso capital humano, procuramos superar desafios e criar valor para clientes, parceiros, colaboradores e investidores, garantindo um futuro sustentável para a empresa e contribuindo para o desenvolvimento do setor do calçado em Portugal.

VALORES

Excelência e Inovação – comprometemo-nos a desenvolver calçado ortopédico de alta qualidade, aliando tecnologia, conforto e *design* para melhorar a vida dos nossos clientes; investimos continuamente em pesquisa, desenvolvimento e modernização produtiva, garantindo soluções inovadoras e sustentáveis.

Foco no Cliente e Bem-estar – a nossa prioridade é o conforto e a satisfação dos nossos clientes, oferecendo produtos que promovem saúde, mobilidade e qualidade de vida; escutamos ativamente as necessidades do mercado para criar soluções personalizadas e de alto valor.

Sustentabilidade e Responsabilidade Social – acreditamos na gestão eficiente de recursos, otimização de processos e melhoria contínua. A nossa abordagem de rigor financeiro e operacional garante crescimento sustentável e competitividade no setor.

METODOLOGIA

Para efeitos de aferição da metodologia de risco a fim de classificar os riscos existentes e as medidas preventivas a adotar, a Sociedade irá realizar ações de formação para todos os trabalhadores e colaboradores da Sociedade ROPAR SA, através das quais foi possível transmitir quais os critérios fundamentais a cumprir no âmbito da prevenção de corrupção e branqueamento de capitais e os princípios gerais subjacentes.

Para avaliação dos riscos de corrupção e branqueamento de capitais nas diferentes estruturas da Sociedade, cumpre, em primeira linha, categorizar os diferentes níveis de probabilidade de ocorrência desses riscos – o que é feito por referência ao quadro infra:

Probabilidade de ocorrência do risco		
Baixa (1)	Média (2)	Alta (3)
A prevenção do risco decorre adequadamente das medidas preventivas/corretivas adotadas anteriormente.	A prevenção adequada do risco pode requerer e justificar medidas preventivas adicionais relativamente às que já existam.	A prevenção adequada do risco requer medidas corretivas adicionais relativamente às que já existam.

A avaliação do impacto previsível da ocorrência dos riscos – que tem em conta os efeitos possíveis que surgem dos atos cuja ocorrência se pretendem prevenir – considera os seguintes indicadores de aferição:

IMPACTO PREVISÍVEL DA OCORRÊNCIA DO RISCO		
Baixo (1)	Médio (2)	Alto (3)
<p>A ocorrência do risco poderá surgir numa mera redução de eficiência do procedimento ou da função a que está associado e que justifica revisão do próprio procedimento.</p> <p>Impacto interno, com implicações no plano processual da entidade ou organização.</p>	<p>O risco pode ocorrer numa redução de eficiência do procedimento, e também na eficácia do procedimento ou da função a que está associado, requerendo a revisão do procedimento e dos objetivos que lhe estão associados.</p> <p>Trata-se de um impacto interno, com implicações no plano processual e produtivo da entidade ou organização.</p>	<p>Ocorrência do risco pode surgir numa redução da eficiência e eficácia do procedimento ou da função a que este está associado e pode ser objeto de mediatização.</p> <p>Impacto com implicações internas no plano processual e produtivo da entidade ou organização, com implicações externas, de mediatização da ocorrência, com impactos reputacionais sobre a sua credibilidade.</p>

O nível do grau de risco é aferido mediante a combinação das classificações indicadas nos quadros anteriores e de acordo com a matriz seguinte:

MATRIZ DE AFERIÇÃO DO NÍVEL OU GRAU DE RISCO A PARTIR DOS CRITÉRIOS PROBABILIDADE E IMPACTO PREVISÍVEL (GR)				
		Probabilidade de Ocorrência (PO)		
		Baixa (1)	Média (2)	Alta (3)
Impacto Previsível (IP)	Baixo (1)	Mínimo	Fraco	Moderado
	Médio (2)	Fraco	Moderado	Elevado
	Alto (3)	Moderado	Elevado	Máximo

MONITORIZAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO

Com a identificação das várias áreas consideradas como as mais suscetíveis de gerarem riscos, como os eventos de corrupção e/ou infrações conexas, procedeu-se à avaliação do estado das medidas de prevenção (M) que proporcionam o seu controlo efetivo através dos mecanismos de mitigação, de acordo com a alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021 de 9 de dezembro, por forma a mitigar os mesmos, de acordo com a informação constante na Matriz de gestão dos Riscos CIC publicada no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) aprovado em Fevereiro de 2025 (Quadro 1).

TODAS AS ÁREAS FUNCIONAIS - RISCOS TRANSVERSAIS					
Funções / tarefas	Riscos potenciais	Análise e classificação do risco			Medidas de prevenção
		PO	IP	GR	
Todas	Quebra dos valores e princípios éticos da Sociedade	2	3		<ul style="list-style-type: none"> Divulgação / conhecimento / cumprimento do Código de Conduta da Sociedade; Promoção de formação sobre corrupção e infrações conexas.
	Quebra dos deveres de lealdade e transparência	2	3		<ul style="list-style-type: none"> Divulgação / conhecimento / cumprimento do Código de Conduta da Sociedade; Promoção de formação sobre corrupção e infrações conexas.
	Acumulação de funções e conflitos de interesse	2	2		<ul style="list-style-type: none"> Subscrição pelos colaboradores que se encontrem em situação de funções acumuladas de uma declaração em que assume compromisso de honra em que as funções acumuladas não coloquem em causa a isenção e o rigor exigido.
	Divulgação de informações confidenciais	3	3		<ul style="list-style-type: none"> Divulgação do Código de Conduta; Ações de sensibilização sobre a não divulgação de informação reservada/confidencial; Assinatura de uma declaração de compromisso de honra por parte dos colaboradores afetos a departamentos/funções consideradas sensíveis; Em caso de denúncia ou não incumprimento abertura processos disciplinar;

					<ul style="list-style-type: none"> No caso dos subcontratados, assinatura de acordos comerciais que protejam a propriedade intelectual da sociedade.
RH	Processo de Seleção e Recrutamento	1	2		<ul style="list-style-type: none"> Recurso sempre que possível a empresa de outsourcing no processo de seleção e recrutamento de candidatos para posições de direção ou efetuados diretamente pelo Conselho de Administração; Para posições intermédias ou não especializadas processo a ser realizado diretamente pelo Diretor/Responsável do respetivo departamento, validado sempre pelo CEO.
Compras	Eventual discricionariiedade na seleção de fornecedores no âmbito dos processos de consulta e compra a fornecedores	3	3		<ul style="list-style-type: none"> Aprovação de instruções para o procedimento de contratação e compra a fornecedores; Compras de matéria-prima e materiais de consumo cujas necessidades não sejam despoletadas pelo sistema terão que ser validadas pelo CEO/Diretor Operacional.
Financeira	Operações de tesouraria (pagamento faturas)	3	2		<ul style="list-style-type: none"> As faturas a pagar deverão ser entregues ao Departamento Financeiro até dia 8 de cada mês para tratamento no próprio mês e validadas, através de rúbrica, pelo próprio Diretor/Responsável respetivo departamento. Aprovação anual de um orçamento para cada departamento. No caso de os valores excederem o orçamento estes terão que ser aprovados previamente pelo CEO
Sistemas	Vulnerabilidade na integridade e confidencialidade dos sistemas	2	1		<ul style="list-style-type: none"> Ações de formação para os colaboradores, incluindo dirigentes que reforcem a sua sensibilização e conhecimento sobre as melhores práticas relacionadas com a Cibersegurança.
<p>Legenda:</p> <p>PO – Probabilidade de ocorrência do risco</p> <p>IP – Impacto da ocorrência do risco</p> <p>GR – Grau ou nível de risco</p>					

EXECUÇÃO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO DE RISCO

O grau de execução/implementação das medidas preventivas e corretivas foi apurado de acordo com a seguinte classificação:

- **Implementada** – a medida foi executada.
- **Em Curso** – estão a ser desenvolvidas ações conducentes à execução da medida.
- **Não Implementada** - a medida ainda não foi executada.

Medidas Preventivas/Corretivas	Grau de Implementação
Divulgação Código Conduta Sociedade	Não implementada (implementar em Março de 2025)
Formação sobre corrupção e infrações conexas.	Não implementada (implementar em Maio de 2025)
Subscrição pelos colaboradores que se encontrem em situação de funções acumuladas de uma declaração em que assume compromisso de honra em que as funções acumuladas não coloquem em causa a isenção e o rigor exigido.	Em curso
Ações de sensibilização sobre a não divulgação de informação reservada/confidencial;	Em curso
Assinatura de uma declaração de compromisso de honra por parte dos colaboradores afetos a departamentos/funções consideradas sensíveis;	Em curso
No caso dos subcontratados, assinatura de acordos comerciais que protejam a propriedade intelectual da sociedade.	Implementada
Recurso sempre que possível a empresa de outsourcing no processo de seleção e recrutamento de candidatos para posições de direção ou efetuados diretamente pelo Conselho de Administração;	Implementada
Para posições intermédias ou não especializadas processo a ser realizado diretamente pelo Diretor/Responsável do respetivo departamento, validado sempre pelo CEO.	Implementada
Compras de matéria-prima e materiais de consumo cujas necessidades não sejam despoletadas pelo sistema terão que ser validadas pelo CEO/Diretor Operacional.	Implementada
As faturas a pagar deverão ser entregues ao Departamento Financeiro até dia 8 de cada mês para tratamento no próprio mês e validadas, através de rubrica, pelo próprio Diretor/Responsável respetivo departamento.	Implementada
Aprovação anual de um orçamento para cada departamento.	Em curso
No caso de os valores excederem o orçamento estes terão que ser aprovados previamente pelo CEO	Em curso
Ações de formação para os colaboradores, incluindo dirigentes que reforcem a sua sensibilização e conhecimento sobre as melhores práticas relacionadas com a Cibersegurança.	Em curso

